

**Memorando 31.123/2023**De: **Taynara Ferraz Alves Siqueira** Setor: **SSPDC-DGA - Divisão de Gestão Administrativa**Despacho: **7- 31.123/2023**Para: **CD - COMPRAS DIRETAS AC: Alexandre Nascimento da Silva**Assunto: **Aquisição de aditivo e peças genuínas - VTR 590 - SC 2190/2023**

Atibaia/SP, 05 de Julho de 2023

Prezado Alexandre,

Conforme Termo de referência, as peças deverão ser GENUÍNAS.

Ante o exposto, segue:

Proposta da empresa Renova Auto Peças e Serviços LTDA: Atende ao termo de referência.

Proposta da empresa Evani da Silva Brito: Item 01 (aditivo) atende ao Termo de Referência. Item 02: Não é peça genuína e item 03 sequer foi informada a marca.

Proposta da empresa Rafael Franco Castilho 01573240605: Não há nenhuma informação de marca e nem informação de que as peças são genuínas.

Atenciosamente,

—
Taynara Ferraz Alves Siqueira*Chefe de Divisão de Gestão Administrativa**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil*Prefeitura de Estância de Atibaia - Avenida da Saudade, 252, Centro. • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 06/07/2023 08:54:30 por Alexandre Nascimento da Silva - Assistente de Serviço em Gestão (matrícula 11314)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

1Doc